



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Resolução Nº 82/2026

Súmula: Altera a Resolução nº 80/2025, que regulamenta a concessão de diárias aos vereadores do Poder Legislativo de Godoy Moreira, para vedar a cumulação de diária com auxílio-alimentação ou vale-alimentação.

Cristiano Prestes De Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Acrescentam-se os §1º, §2º e §3º ao art. 1º da Resolução nº 80/2025, com a seguinte redação:

§1º É vedado o pagamento cumulativo de diária com auxílio-alimentação referente aos mesmos dias de afastamento.

§2º Nos dias em que houver percepção de diária, será descontado, de forma proporcional, o valor correspondente ao auxílio-alimentação concedido ao agente político.

§3º Para fins do desconto proporcional previsto no §2º, o valor mensal do auxílio-alimentação será dividido por 22 (vinte e dois) dias, considerando-se a média de dias úteis do mês, aplicando-se o resultado aos dias em que houver percepção de diária.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Poder Legislativo de Godoy Moreira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2026.

CRISTIANO PRESTES DE MACEDO
PRESIDENTE

